

LEI MUNICIPAL N° 1097/11, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
DESPESA COM A FESTA EM HONRA A SANTA
TERESA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa no valor de até R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) para pagamento da Banda Musical Diversão que animará a Festa em Honra a Santa Teresa, a realizar-se na data de 16 de outubro de 2011.

Art. 2° - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos

(320) – 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal